



Presidência da República
Secretaria-Geral
Imprensa Nacional

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 02/2019,
QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA IMPRENSA NACIONAL, E A
EMPRESA LANLINK SOLUÇÕES E
COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S.A.**

A União, por intermédio da Imprensa Nacional, Órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Secretaria-Geral da Presidência da República, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, CEP: 70.610-460, na cidade de Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante designada **Contratante**, neste ato representada por seu Coordenador-Geral de Administração, Senhor **Vandir Chalegra Cassiano**, portador da Carteira de Identidade nº 1.287.818 SSP/DF, e do CPF nº 572.962.431-04, residente e domiciliado no Distrito Federal, nomeado pela Portaria nº 828, de 11 de dezembro de 2019, publicada no DOU, Seção 2, de 12 de dezembro de 2019, com subdelegação de competência conferida pela Portaria 220, de 02 de dezembro de 2019, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional, publicada no DOU, Seção 1, de 04 de dezembro de 2019, e de conformidade com a Portaria nº 59, de 17 de dezembro de 2019, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, publicada no DOU, Seção 1, de 18 de dezembro de 2019 e a empresa **Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S.A.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.877.285/0002-52, sediada na SHN Quadra 02, Bloco F, Sala 1003, Edifício Executive Office Tower, Asa Norte, CEP: 70.702-906 – Brasília/DF doravante designada **Contratada**, neste ato representada pelo Sr. **Mauro Neves Araújo**, portador da Carteira de Identidade nº 1.557.637, expedida pela SSP/DF, CPF nº 789.966.271-00, tendo em vista o que consta no **Processo nº 00034.002003/2017-47**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2019, decorrente do **Pregão nº 17/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2019, **até o dia 27 de fevereiro de 2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A prorrogação do prazo de vigência encontra amparo legal no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Segunda do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do contrato é de R\$ 776.460,96 (setecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa e seis centavos), sendo que os pagamentos serão em conformidade com a Cláusula Quinta do contrato originário.

Item	Part number	Descrição	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
01	9GS-00495	CISSteDCCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	65	1.235,23	80.289,95
02	9GA-00006	CISSteStdCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	90	300,46	27.041,40
03	7JQ-00341	SQLSvrEntCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	2	33.040,45	66.080,90
04	7NQ-00302	SQLSvrStdCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	8	7.485,00	59.880,00
05	AAA-10842	O365E3 ShrdSrv ALNG SubsVL MVL PerUsr	245	1.389,00	340.305,00
07	SY9-00004	O365E5 ShrdSrv ALNG SubsVL MVL PerUsr	5	1.676,65	8.383,25
08	AAA-12414	CoreCALBridgeO365 ALNG SubsVL MVL PerUsr	250	161,32	40.330,00
09	395-02412	ExchgSvrEnt ALNG LicSAPk MVL	2	6.810,20	13.620,40
10	7LS-00002	ProjOnInProf ShrdSrv ALNG SubsVL MVL PerUsr	3	1.221,58	3.664,74
11	MX3-00115	VSEntwMSDN ALNG LicSAPk MVL	1	9.383,56	9.383,56
15	UST	Serviço Técnico Especializado – Sob Demanda	1008	126,47	127.481,76
VALOR TOTAL R\$					776.460,96

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes correrão à conta dos créditos orçamentários consignados à Contratante no Orçamento Geral da União para o exercício de 2020, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho 04.662.4001.2804.0001, Fonte 0150, Elemento de Despesa 33.90.40, tendo sido emitida as Notas de Empenho nº 2020NE800055 e nº 2020NE800056, datadas de 26/02/2020, no valor de R\$ 648.979,20 (seiscentos e quarenta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos) e R\$ 127.481,76 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos), respectivamente.

As despesas para o exercício subsequente serão alocadas na dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante na Lei Orçamentária Anual.

S/FF



2

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

A Contratada deverá renovar ou apresentar nova garantia da execução contratual à Gerência de Contratos e Convênios, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do inicio da vigência deste instrumento, em uma das modalidades previstas no artigo 56 da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA REPACTUAÇÃO E DO REAJUSTE

Fica resguardado à Contratada o direito a repactuação e ao reajuste dos valores do contrato que será efetivado por meio de apostilamento, desde que solicitado pela Contratada com apresentação da memória de cálculo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

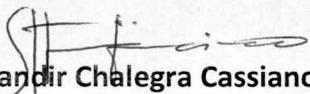
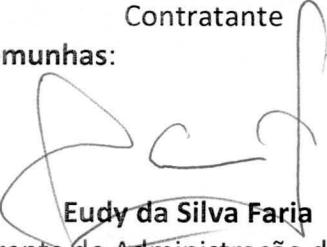
Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

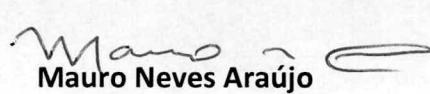
A publicação resumida deste termo aditivo, no Diário Oficial da União, será providenciada pela Administração da Imprensa Nacional, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, por conta da Contratante.

E, por estarem assim, justas e acertadas, foi celebrado o termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante 2 (duas) testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumprí-lo.

Brasília, 27 de fevereiro de 2020.


Vandir Chalegra Cassiano
Coordenador-Geral de Administração
Contratante
Testemunhas:


Eudy da Silva Faria
Gerente de Administração de Rede
Matrícula Siape nº 6442158


Mauro Neves Araújo
Representante Legal
Contratada

Paulo César Abreu de Santana
Coordenador de Tecnologia da Informação - Substituto
Matrícula Siape nº 440880